

**AGENDA DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS**

**(SEGUNDA ETAPA – GRUPO XV / Triênio 2014-2016)**

**SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016**

17 a 24/9	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
20/10	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
<b>25/9 a 27/10</b>	<b>Período de inscrição - Internet</b>
<b>28/10</b>	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>
29/10	Último dia para candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização das provas apresentarem a documentação
29/10	Último dia para candidatos que, por motivo de confissão religiosa, não desempenham atividades aos sábados apresentarem a documentação
31/10	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
31/10 a 4/11	Conferência do pagamento da taxa de inscrição - Internet
31/10 a 4/11	Conferência dos dados da inscrição - Internet
18/11	Resultado da solicitação de atendimento especial
21/11	<b>Disponibilidade do Comprovante de Inscrição - Internet</b>
<b>29 e 30/11</b>	<b>Data das PROVAS</b>
27/4/2015	Disponibilidade do Relatório de Desempenho para os candidatos - Internet
Maio/2015	Disponibilidade do Relatório de Desempenho às Escolas

\*Verificar item 1.1 deste Edital

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG**  
**DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIPS**

**EDITAL Nº 191 - DIPS/UFLA, de 8 de agosto de 2014**

**PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS**  
**SEGUNDA ETAPA (Grupo XV - Triênio 2014-2016)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de Graduação presenciais, com matrícula inicial no **1º período letivo regular de 2016**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS/UFLA). Este Edital fundamenta-se na Lei nº 9.394/96, na Lei nº 12.771/12, no Decreto nº 7.824/12, na Portaria Normativa/MEC nº 18/12, na Lei nº 12.799/13, na Resolução CEPE nº 029/99 e na Resolução CEPE nº 063/09.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O PAS é um processo aplicado em três etapas consecutivas, sendo uma etapa ao final de cada ano do Ensino Médio. As provas das duas primeiras etapas são de múltipla escolha e Redação; na 1ª Etapa, é cobrado o programa da 1ª série do Ensino Médio e, na 2ª Etapa, são cobrados os programas da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio. Na 3ª Etapa do Processo, será considerada a nota Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, realizado no segundo semestre de 2015, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, de acordo com a Resolução CEPE nº 063, de 15/4/2009.
- 1.2.** Ao renovar sua inscrição para a 2ª Etapa do PAS, o candidato deverá estar matriculado ou já ter concluído, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja regular (de três anos), ou a 3ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja de 4 (quatro) anos.
- 1.3.** O candidato do PAS concorrerá a **até 40%** (quarenta por cento) das vagas dos cursos oferecidos pela UFLA referentes ao 1º período letivo de que trata este Edital e, por ocasião da inscrição à 3ª Etapa, fará a sua opção pelo curso no qual pretende ingressar.
  - 1.3.1.** Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29/8/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, do Ministro de Estado da Educação, publicados no *Diário Oficial* da União de 15/10/2012; ao final desse triênio, haverá a reserva de vagas, por curso, para os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
    - 1.3.1.1.** O percentual e o nº de vagas reservadas serão divulgados no Edital da 3ª Etapa, a ser publicado em 2015.
    - 1.3.1.2.** O candidato fará a opção de curso somente por ocasião da inscrição da 3ª Etapa, cujo período será definido no Edital referente a essa etapa.
- 1.4.** O candidato do PAS (2ª Etapa) deverá renovar sua inscrição para a 3ª Etapa no próximo ano, em datas divulgadas pela Diretoria de Processos Seletivos da UFLA. A não renovação da inscrição na 3ª Etapa acarretará a sua automática exclusão do Grupo no qual estiver inscrito. O candidato da 3ª Etapa, além de renovar sua inscrição nesta etapa, deverá fazer sua inscrição no Enem a ser aplicado no segundo semestre de 2015.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1.** Somente serão aceitas inscrições de candidatos que fizerem parte do PAS (**Grupo XV - Triênio 2014-2016**).
- 2.2.** O candidato que não renovar sua inscrição no período indicado no subitem 2.6 deste Edital será eliminado do PAS (**Grupo XV - Triênio 2014-2016**).
- 2.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, disponível no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br**. **Somente após registrar o “aceite às normas contidas no Edital”, o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.**
  - 2.3.1.** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem o processo seletivo.
- 2.4.** A inscrição será feita somente via Internet, no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br**, conforme procedimentos especificados no subitem 2.10 deste Edital.

- 2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.6. **Período de inscrição:** das 9 horas do dia 25/9/2014, até as 23h59 do dia 27/10/2014 (horário oficial de Brasília)
- 2.7. **Taxa de inscrição:** R\$ 100,00 (cem reais)
- 2.8. **Documentação exigida:** Um dos seguintes documentos de identidade: carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho.
- 2.8.1. Documento válido para candidatos estrangeiros de países do Mercosul: Carteira de Identidade.
- 2.8.2. Documentos válidos para candidatos estrangeiros dos demais países: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.
- 2.8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea e não serão aceitas inscrições via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 2.10. **Procedimentos para efetuar a inscrição:**
- 2.10.1. Acessar o endereço eletrônico [www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br), selecionar a opção “**Inscrição à Segunda Etapa do PAS (GRUPO XV - Triênio 2014-2016)**” e informar o seu CPF e o seu número de inscrição na 1ª Etapa do PAS (Disponível no Relatório de Desempenho da 1ª Etapa do PAS em [www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br)).
- 2.10.2. **Conferir** seus dados, que foram retirados do requerimento de inscrição da 1ª Etapa do PAS. Efetuar as alterações, caso sejam necessárias.
- 2.10.3. Indicar **sua opção pela língua estrangeira e pela cidade de realização das provas.**
- 2.10.4. Preencher os demais campos.
- 2.10.5. As **pessoas com deficiência** deverão informar:
- 2.10.5.1. a sua deficiência;
- 2.10.5.2. se necessitam de tempo adicional e/ou condições especiais para a realização das provas e de quais condições necessita, conforme subitem 2.12.1.1 deste Edital.
- 2.10.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.10.7. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-culturais. As informações são sigilosas e serão utilizadas somente em análises estatísticas; os dados não serão utilizados com o objetivo de colher informações pessoais de candidato.
- 2.10.8. Após o preenchimento de todos os campos e do questionário, o candidato deverá gerar e imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**. Serão impressos:
- a) **BOLETO BANCÁRIO**, que conterá as informações do candidato, e nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- b) **VIA DO CANDIDATO**, que conterá: a Etapa para a qual o candidato está se inscrevendo, todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.
- OBS:** Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato:
- A Etapa para a qual está se inscrevendo;
  - A opção de língua estrangeira e a cidade de realização das provas;
  - Outras informações prestadas no ato da inscrição.
- Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda com o pagamento da taxa. Após o pagamento, **não serão**

**permitidas alterações na opção de língua estrangeira e na cidade de realização das provas e nem mudança de Etapa no PAS.**

- 2.10.9.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28/10/2014**, por meio do boleto bancário. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária no Território Nacional, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de auto atendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data), bem como em casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.10.10.** A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo número de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.
- 2.10.11.** A DIPS/UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo, inclusive por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como problemas de ordem bancária.
- 2.10.12.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.
- 2.10.13.** Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **28/10/2014**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.
- 2.10.14.** Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado por cheque, e esse não for compensado por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.
- 2.10.15.** Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente e, se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido. Os demais requerimentos serão cancelados automaticamente e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.10.16.** Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.10.17.** Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por parte da UFLA.
- 2.11. Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos da Lei Federal nº 12.799/13 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que comprovar cumulativamente renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e estar cursando ou ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 2.11.1.** Período para a solicitação de isenção: **17 a 24/9/2014**.
- 2.11.2.** Para solicitar isenção, o candidato deverá:
- 2.11.2.1.** Acessar o endereço **www.dips.ufla.br** no período acima citado e preencher o requerimento específico para esse fim;
- 2.11.2.2. Encaminhar os documentos descritos no Anexo deste Edital, até o dia 26/9/2014**, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, Câmpus Histórico da UFLA, Lavras-MG, CEP: 37.200-000. Os documentos poderão ser entregues em mãos ou enviados pelos Correios com data de postagem até **26/9/2014**. A PRAEC/UFLA não se responsabiliza por documentação extraviada.
- 2.11.2.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o recebimento dos documentos. Essa informação poderá ser obtida na **PRAEC/UFLA**, pelos telefones **35.3829.1582/1587**.
- 2.11.3.** O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br**, no dia **20/10/2014**. A DIPS/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

- 2.11.3.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
- 2.11.3.2.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção, conforme estabelecido no item **6.2** deste Edital.
- 2.11.4.** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no processo seletivo, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.11.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa nos termos dos subitens 2.10.8 a 2.10.17 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.
- 2.11.6.** Em caso de mais de um requerimento de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
- 2.11.7.** Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

## **2.12. Atendimento Especial para a realização das provas**

### **2.12.1. A PESSOA**

- 2.12.1.1. COM DEFICIÊNCIA** que necessitar de atendimento especial ou tempo adicional para a realização da prova deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme consta no subitem **2.10.5** deste Edital;
- 2.12.1.2. QUE, POR MOTIVO GRAVE DE SAÚDE,** necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme consta no subitem **2.10.5** deste Edital;
- 2.12.1.3. QUE UTILIZA PRÓTESE** (auditiva, de locomoção e/ou outras) deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 2.12.2.** Ao marcar o campo correspondente, será disponibilizado um link para um formulário específico, que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS/UFLA. Ao formulário, deverá ser acrescentado laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser enviada por Sedex para o endereço DIPS/UFLA, câmpus universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **29/10/2014, impreterivelmente**, ou entregue presencialmente, na secretaria da DIPS/UFLA, até essa mesma data, nos horários das 8 as 11h30min e das 14 às 17h30min.
- 2.12.3.** A análise dos documentos será realizada por uma Junta Médica da UFLA que, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato na Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO/UFLA, em data estabelecida pela própria Junta Médica, para que seja feito um laudo pericial. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do pedido e, caso a Junta Médica julgue o pedido procedente, determinará as condições em que o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 2.12.4.** A candidata **QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR**, durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, marcando o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. Com esse procedimento, será disponibilizado um link para um formulário específico, que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS/UFLA. No referido formulário, além dos dados da criança, deverão ser indicados o nome, número do documento de identidade e CPF de um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas. O formulário, juntamente com cópias da CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança e dos documentos do acompanhante indicados no formulário, deverão ser enviados por Sedex para o endereço DIPS/UFLA, câmpus universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **29/10/2014, impreterivelmente**, ou entregue presencialmente, na secretaria da DIPS/UFLA, até essa mesma data, nos horários das 8 as 11h30 e das 14 às 17h30.

**2.12.4.1.** Nos dias das provas, o acompanhante deverá comparecer com a criança ao local designado pela DIPS/UFLA, no mesmo horário que a candidata e apresentar o seu documento de identidade e CPF. O acompanhante ficará com a criança em sala reservada, juntamente com um fiscal designado pela UFLA.

**2.12.4.1.1.** Após o horário estabelecido, não será mais permitida a entrada do acompanhante e da criança no local designado, ficando a candidata impedida de amamentar durante a realização das provas.

**2.12.4.2.** A candidata fará as provas em sala normal, com os demais candidatos. A DIPS/UFLA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança; portanto, a candidata que comparecer com a criança sem acompanhante para esse fim ficará impedida de ter acesso ao local de provas.

**2.12.4.3.** Os pertences da candidata ficarão na sala de provas quando ela for conduzida ao local destinado para a amamentação.

**2.12.4.4.** O tempo gasto com a amamentação não será acrescido ao tempo total das provas.

**2.12.5.** Não será permitida a presença de acompanhantes aos candidatos com necessidades especiais. Todo atendimento especial será realizado por profissionais designados pela UFLA.

**2.12.6.** O resultado da solicitação de atendimento especial será informado ao candidato até o dia **18/11/2014**. A DIPS/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**2.12.7.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especial (parecer da Junta Médica), conforme estabelecido no item **6.3** deste Edital.

**2.13.8.** O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

**2.13.** O candidato **SABATISTA** (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição. Para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol nesse dia, o candidato deverá encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado, à DIPS/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até **29/10/2014**. Esse candidato realizará as provas em **LAVRAS**, em local designado pela DIPS/UFLA e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **7h30 e 8h15**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, **até as 19h30**, quando iniciará sua prova. **No domingo** (segundo dia de provas), o candidato realizará as provas também em **LAVRAS**, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.

**2.13.1.** O candidato que não se manifestar ou deixar de enviar o atestado fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

#### **2.14. Verificação da inscrição:**

**2.14.1.** O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir do dia **31/10/2014**, usando seu número de CPF e data de nascimento.

**2.14.1.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição:** caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a DIPS/UFLA até o dia **4/11/2014**. A inscrição só será efetivada após o candidato comprovar o pagamento. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância desse item.

**2.14.1.2. Conferência dos dados da inscrição:** conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para corrigir dados incorretos, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico até o dia **4/11/2014**. Esse formulário será disponibilizado no endereço eletrônico citado acima. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIPS/UFLA. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a

partir do dia **7/11/2014**. Não serão permitidas alterações na opção de língua estrangeira e cidade de realização das provas e nem mudança de Etapa no PAS.

#### 2.15. Comprovante de inscrição:

- 2.15.1.** O Comprovante de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir do dia **21/11/2014**. Cabe a cada candidato imprimi-lo, pois a DIPS/UFLA **NÃO ENVIARÁ** o comprovante ao candidato.
- 2.15.2.** No Comprovante de Inscrição, constarão os dados pessoais do candidato, bem como os relativos à data, horário e local de realização das provas.
- 2.15.3.** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade com foto utilizado na inscrição.

### 3. DAS PROVAS

**3.1.** A 2ª Etapa do PAS tem como fundamento legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96) e constará de provas com questões de múltipla escolha e uma Redação, assim distribuídas: **Prova 1:** Biologia, Física, Matemática e Química. **Prova 2:** Geografia, História, Filosofia/Sociologia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Redação. O conteúdo das provas será relacionado às disciplinas das **1ª e 2ª séries do ensino médio, sendo, portanto, cumulativo**. Os programas relativos a cada disciplina encontram-se disponíveis no endereço **www.dips.ufla.br**.

**3.1.1. PROVA 1 – 1º dia (40 questões de múltipla escolha, numeradas de 01 a 40):** Disciplinas: Biologia (Questões 1 a 10), Física (Questões 11 a 20), Matemática (Questões 21 a 30), Química (Questões 31 a 40).

Valor de cada questão: 1 ponto

Total de pontos: 40

**3.1.2. PROVA 2 – 2º dia (40 questões de múltipla escolha, numeradas de 01 a 40 e uma Redação):** Disciplinas: Geografia (Questões 1 a 8), História (Questões 9 a 16), Filosofia/Sociologia (17 a 22), Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (Questões 23 a 30), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (Questões 31 a 40).

Valor de cada questão: 1 ponto

Valor da Redação: 20 pontos

Total de pontos: 60

**3.1.3. Total geral (Prova 1 + Prova 2) = 100 pontos**

**3.2. Cidades de aplicação:** As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: Lavras, Alfenas, Belo Horizonte, Divinópolis, Itajubá, Juiz de Fora e Uberlândia. O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do candidato.

#### 3.3. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
29/11/2014	8h30	Biologia, Física, Matemática e Química	3h30min
30/11/2014	8h30	Geografia, História, Filosofia/Sociologia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Redação	3h30min

**3.3.1.** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**3.3.2.** A duração máxima de realização das provas é de 3 horas e 30 minutos, **com início previsto para as 8 horas e 30 minutos e término previsto para as 12 horas (horário oficial de Brasília)**, incluindo o tempo para o preenchimento do formulário de respostas e do formulário de Redação.

**3.3.3.** À DIPS/UFLA reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas da 2ª Etapa, em casos fortuitos ou por motivo de força maior.

**3.3.4.** Sugere-se que os candidatos cheguem aos locais de realização das provas com antecedência, eximindo a DIPS/UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. **As portarias dos locais de realização das provas serão abertas às 7h30 e fechadas, pontualmente, às 8h15. Não haverá, em nenhuma hipótese, tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas após as 8h15.** O candidato que chegar ao local de realização das provas após o fechamento da portaria ficará impedido de participar do processo seletivo, sendo automaticamente eliminado.

**3.3.4.1.** A critério da DIPS/UFLA, poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portarias de acesso aos locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.

**3.4.** O acesso ao local de realização das provas só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia)** indicado no requerimento de inscrição.

**3.4.1.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**3.4.2.** Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato poderá realizar as provas mediante a apresentação do BO (boletim de ocorrência) atual da perda do documento, de órgão policial e, se possível, apresentar outro documento de identificação (com foto), em conformidade com o subitem 2.8 deste Edital.

**3.5.** Os candidatos deverão permanecer na **sala de realização das provas** por, no mínimo, **90 minutos após o início da aplicação**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.

**3.5.1.** A não observância desse subitem acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

**3.6.** Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar e posicionar-se na carteira etiquetada com o seu nome e nº de inscrição, conferir se os dados constantes na etiqueta afixada na carteira correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.

**3.7.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e coleta da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado.

**3.8.** Durante a realização das provas, o candidato deverá munir-se **APENAS de caneta com corpo transparente de tinta escura azul ou preta**. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação das provas; portanto, sugere-se ao candidato que leve mais de uma caneta.

**3.9.** Durante a realização das provas, é proibido ao candidato manter em seu poder os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ser eliminado:

**a)** *bips, pager, walkman, smartphone, tablet, ipod®, pendrive, mp3* e similares, agenda eletrônica e similares, relógio de qualquer gênero, celular e assemelhados, controle remoto de alarme de carros e assemelhados, aparelhos eletrônicos ou de telecomunicações de qualquer espécie, mesmo que desligados;

**b)** calculadora, lápis, lapiseira, borracha, régua, estilete, apontador, corretivo;

**c)** textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas, livros, manuais, qualquer tipo de impresso ou similar;

**d)** bolsa, carteira, luvas, óculos de lentes escuras, capacete, boné, touca, gorro, chapéu e similares;

**3.9.1.** O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos relacionados acima deverá acomodá-los no envelope plástico fornecido pela DIPS/UFLA, identificar o envelope e colocá-lo em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo), ficando a equipe de aplicação e a UFLA isentas da responsabilidade por perda ou dano de objetos durante o processo.

**3.10.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas de qualquer natureza. O candidato que estiver armado será encaminhado à Sala da Coordenação.

**3.11.** É aconselhável aos candidatos que têm cabelos longos mantê-los presos, com as orelhas descobertas, bem como a retirada de qualquer tipo de adorno, especialmente em suas orelhas, durante a realização das



provas. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo das provas.

- 3.12.** Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção e/ou outras) deverão informar à DIPS/UFLA, conforme subitem **2.12.1.3** deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da DIPS/UFLA, será considerado fraude e o candidato será eliminado.
- 3.13.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, o candidato que, quando da sua realização:
- a) apresentar-se após o horário previsto;
  - b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;
  - c) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou portando qualquer dos objetos especificados no subitem **3.9** deste Edital;
  - d) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar ou fiscalizar a aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - e) recusar-se a entregar o caderno de provas e os formulários de respostas ao término do tempo estabelecido para a sua realização;
  - f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, os formulários de respostas e/ou qualquer outro material não autorizado;
  - h) descumprir as instruções contidas nos formulários de respostas e/ou caderno de provas com prejuízo à regularidade dos procedimentos;
  - i) praticar demais atos que contrariem as normas do Edital e normas complementares.
- 3.14.** O candidato receberá, em cada dia de prova, um caderno contendo as questões referentes às respectivas disciplinas. Esse caderno poderá ser utilizado **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões e da Redação. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início da prova, o candidato deverá **LER ATENTAMENTE** as instruções impressas na capa do caderno. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas e do Edital do PAS.
- 3.15.** Após a autorização para o início das provas, o candidato deverá verificar se há falhas em seu caderno de questões. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades (na impressão ou outras), informar imediatamente ao aplicador. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância desse item.
- 3.16.** Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 3.17. Formulários de respostas e de Redação**
- 3.17.1. Questões de Múltipla Escolha**
- 3.17.1.1.** O candidato receberá um formulário, nos dois dias de provas, no qual deverá responder às questões de múltipla escolha, numeradas de 01 a 40, conforme descrito nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital. Nesse formulário, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de Língua Estrangeira, a data e o local de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.
- 3.17.1.2.** O candidato deverá assinar o formulário de respostas somente dentro da quadrícula indicada.
- 3.17.1.3.** Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). O candidato deverá preencher totalmente o círculo correspondente à alternativa que deseja marcar, conforme instrução no formulário, usando **exclusivamente caneta de tinta escura azul ou preta** e deverá reforçar a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. Ao final do caderno de provas, há um rascunho para respostas. Sugere-se que, somente após o término do período indicado no subitem 3.5 deste Edital, o candidato transcreva as alternativas para o formulário de respostas, tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu formulário de respostas.

**3.17.1.4.** O formulário não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, e, em hipótese alguma, será substituído, a não ser por falha da organização do processo seletivo.

**3.17.1.5.** O formulário será lido em leitora óptica e qualquer dano, conforme indicado no item anterior, ou marcação em cor clara ou diferente da indicada, poderão comprometer a leitura, isentando a DIPS/UFLA de responsabilidade.

### **3.17.2. Redação**

**3.17.2.1.** O candidato receberá no 2º dia de provas um formulário para o desenvolvimento da Redação. Nesse formulário, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, a data e o local de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.

**3.17.2.2.** O candidato deverá assinar o formulário **SOMENTE** dentro da quadrícula indicada. **Não assinar o seu nome em outro local do formulário.**

**3.17.2.3.** O candidato deverá utilizar o espaço apropriado no formulário para o desenvolvimento da Redação. Se desejar, poderá fazer rascunho da redação no caderno de provas.

**3.17.2.4. Somente serão consideradas as redações escritas com caneta de tinta azul ou preta.**

**3.17.2.5.** O candidato não deverá destacar nenhuma parte do formulário e nem escrever nos espaços reservados à UFLA.

**3.17.2.6.** O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado ao desenvolver a Redação.

**3.18.** As assinaturas nas listas de presença e nos formulários de múltipla escolha e Redação são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.19.** A devolução do caderno de provas e dos formulários de múltipla escolha e Redação ao aplicador são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.20.** Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, que ficará com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.

**3.21.** Não será permitido ao candidato alimentar-se ou fumar dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo deverá solicitar ao aplicador o seu encaminhamento a um lugar destinado para esse fim. O tempo gasto nessas atividades não será acrescido ao tempo de provas.

**3.22.** Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela DIPS/UFLA, que poderá excluir o candidato do Grupo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**3.23.** O candidato que finalizar e entregar a prova antes do horário previsto para o seu término não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do local de realização das provas.

**3.24.** O caderno de provas e os gabaritos serão divulgados na Internet (**[www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br)**), a partir das 8h30 do dia seguinte à sua realização. Não serão fornecidos gabaritos por fax ou telefone.

## **4. DA CORREÇÃO**

### **4.1. QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**

**4.1.1.** Serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora óptica.

**4.1.2.** Em caso de anulação de questões pela DIPS/UFLA, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que estiveram presentes naquela prova.

**4.1.3.** Questões erradas não anulam questões certas.

**4.1.4.** Será atribuído **valor 0 (zero)** à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas seja a correta.

**4.1.5.** Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas poderão levar à anulação da questão, durante a leitura eletrônica.

**4.2. REDAÇÃO:** Será corrigida por uma banca composta por dois corretores, que atuarão individualmente, sem que o candidato seja identificado.

- 4.2.1.** Cada corretor avaliará a Redação, considerando quatro itens (1. Exploração do tema; 2. Coerência; 3. Coesão; 4. Correção linguística), de acordo com a chave de correção apresentada no programa das disciplinas, disponível no site [www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br). Cada item receberá uma nota parcial, apresentada num intervalo máximo de 0,25 ponto. A nota atribuída à Redação será a soma das quatro notas parciais de cada corretor.
- 4.2.2.** A nota final da Redação será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores, desde que uma possível discrepância (diferença) entre as duas notas atribuídas pelos corretores não seja superior a 4 (quatro) pontos. A nota final terá 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.
- 4.2.2.1.** Caso haja discrepância acima de 4 (quatro) pontos nas notas atribuídas pelos dois corretores, a Redação será corrigida por um terceiro corretor. As notas consideradas válidas para o cálculo da média serão as duas notas que mais se aproximarem, e a outra nota será desconsiderada. A nota final da Redação será a média aritmética simples das notas válidas, e terá 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.
- 4.2.2.1.1.** Caso as diferenças entre as três notas, comparadas duas a duas, sejam iguais, serão consideradas válidas para o cálculo da média as duas maiores notas e a menor nota será desconsiderada. A nota final da Redação será a média aritmética simples das notas válidas, e terá 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.
- 4.2.2.2.** Caso permaneça a discrepância acima de 4 (quatro) pontos entre as notas válidas, será constituída uma nova banca, composta por 2 (dois) corretores que, em conjunto, farão a avaliação técnica das correções e atribuirão nota final à Redação.
- 4.2.2.3.** Caso o terceiro corretor atribua nota 0 (zero) à Redação, essa nota será desconsiderada e será constituída uma nova banca, composta por 2 (dois) corretores que, em conjunto, farão a avaliação técnica das correções e atribuirão nota final à Redação.
- 4.2.3.** A Redação que obtiver 0 (zero) por um dos corretores, independentemente da discrepância, será corrigida por um terceiro corretor.
- 4.2.3.1.** Caso o terceiro corretor também atribua nota 0 (zero), essa será a nota final do candidato;
- 4.2.3.2.** Caso o terceiro corretor atribua nota diferente de 0 (zero), a nota 0 (zero) será desconsiderada e a nota final será a média aritmética simples das outras duas notas. A nota final terá 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.
- 4.2.3.2.1.** Caso haja discrepância acima de 4 (quatro) pontos nas notas válidas, será constituída uma nova banca, composta por 2 (dois) corretores que, em conjunto, farão a avaliação técnica das correções e atribuirão a nota final à Redação.
- 4.2.4. Receberá nota 0 (zero) a Redação que:**
- a)** Não atender à proposta solicitada e/ou desenvolver outra estrutura textual que não seja a do gênero discursivo indicado na proposta, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual”;
  - b)** Apresentar-se escrita em extensão inferior a 11 (onze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “texto insuficiente”. Para efeito de contagem das linhas, o título da Redação e a cópia de trechos apresentados no caderno de provas serão desconsiderados;
  - c)** Contiver qualquer forma de identificação: assinatura fora do espaço reservado para esse fim, rubrica, pseudônimos, desenhos, mensagens, números de inscrição ou de documentos ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;
  - d)** For desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta, conforme subitem 3.17.2.4 deste Edital;
  - e)** Não contiver texto escrito no formulário de Redação.
- 4.2.5.** As Redações que receberem nota 0 (zero) terão as seguintes notações:
- B** – em branco;

- F – fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual;
- I – com identificação;
- L – desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;
- T – texto insuficiente.

## 5. DO RESULTADO

- 5.1. O “**Relatório de Desempenho**” do candidato, constando sua pontuação por disciplina e a média da pontuação dos demais candidatos de sua escola e do grupo, será disponibilizado somente na internet, no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir do dia 27 de abril de 2015. Para acessá-lo, o candidato deverá digitar o seu CPF e data de nascimento.
- 5.2. Em maio/2015, será disponibilizado às Escolas o “**Relatório Geral de Desempenho**” dos seus alunos participantes do PAS.
- 5.3. Os resultados obtidos serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras; tanto o relatório da escola quanto o do candidato terão caráter sigiloso.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção, contra o resultado da solicitação de atendimento especial, contra o gabarito e/ou questões das provas de múltipla escolha, contra a pontuação das provas de múltipla escolha e contra a nota da Redação.
- 6.2. O recurso contra o resultado do pedido de isenção, de que trata o subitem **2.11.3.2** deste Edital, deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa.
  - 6.2.1. O recurso será submetido à PRAEC/UFLA, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à DIPS/UFLA acompanhar a decisão nos termos proferidos.
- 6.3. O recurso contra o resultado de atendimento especial de que trata o subitem **2.13.7** deste Edital deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado, com fundamentação.
  - 6.3.1. O recurso será submetido à Junta Médica da UFLA, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à DIPS/UFLA acompanhar a decisão nos termos proferidos.
- 6.4. Para interpor os recursos de que tratam os subitens **6.2.** e **6.3.**, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico específico para esse fim, que será disponibilizado no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br**.
  - 6.4.1. Não serão aceitos os recursos constantes nos subitens **6.2** e **6.3** interpostos presencialmente ou por procuração, via Correios, fax ou correio eletrônico, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital.
- 6.5. O recurso contra o gabarito e/ou questões das provas de múltipla escolha deverá ser apresentado:
  - a) no prazo de **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação do gabarito e da prova, no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br**;
  - b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada em referências bibliográficas;
  - c) especificamente para cada objeto recursal.
  - 6.5.1. O recurso será examinado pela respectiva Banca Elaboradora da prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.
  - 6.5.2. Se do exame do recurso resultar anulação de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
  - 6.5.3. Se do exame do recurso resultar alteração do gabarito, os pontos correspondentes serão atribuídos apenas a favor dos candidatos presentes à prova, cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

**6.6.** O recurso contra a pontuação das provas de múltipla escolha e/ou contra a nota da redação deverá ser apresentado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do “**Relatório de Desempenho**” dos candidatos, no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br**.

**6.6.1.** O candidato que quiser solicitar vistas do(s) seu(s) formulário(s) da(s) prova(s) objetiva(s) e/ou de sua redação, deverá fazê-lo presencialmente ou por procurador, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do “**Relatório de Desempenho**”.

**6.6.1.1.** O pedido de vistas deverá ser apresentado à DIPS/UFLA e será atendido nas dependências desta Diretoria, localizada no Centro Administrativo do câmpus universitário da UFLA, nos horários das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, podendo o candidato ou seu procurador obter cópias dos referidos documentos, no ato das vistas do processo.

**6.6.2.** O candidato que, após a solicitação de vistas, quiser apresentar razões para recurso, deverá fazê-lo no prazo constante do subitem 6.6 deste Edital.

**6.6.3.** O recurso será analisado:

**6.6.3.1.** pela Diretoria de Processos Seletivos, no caso de recursos contra o resultado das provas de múltipla escolha, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância;

**6.6.3.2.** pela banca de corretores das Redações, no caso de recursos contra a nota da Redação, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

**6.7.** Para interpor os recursos de que trata o subitem **6.6** deste Edital, o candidato deverá preencher e assinar formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br**, e entregar no Setor de Protocolo, localizado no Centro Administrativo da UFLA, endereçado à DIPS/UFLA, observado o prazo estabelecido no referido subitem.

**6.7.1.** Serão aceitos também recursos encaminhados por intermédio dos Correios, via Sedex, desde que postados no prazo especificado no subitem **6.6** deste Edital e que deem entrada no Setor de Protocolo da UFLA em até 3 (três) dias úteis após os respectivos prazos. A UFLA não se responsabiliza por atrasos além desse período.

**6.7.2.** Não serão aceitos recursos interpostos via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou fora dos prazos.

**6.8.** Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico **www.dips.ufla**.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1. A Pontuação Geral do candidato no PAS (PASG)** será obtida pelo somatório das três etapas, aplicando-se o peso de 25% na pontuação da 1ª Etapa; 35% na pontuação da 2ª Etapa e 40% na pontuação da 3ª Etapa (Enem).

**7.1.1. Pontuação da 1ª Etapa:** somatório dos rendimentos (porcentagem) obtidos pelos candidatos nas questões de múltipla escolha com o rendimento (porcentagem) obtido na Redação, aplicando-se os pesos em cada disciplina e na Redação, mantidas as proporcionalidades entre os pesos, conforme será estabelecido no Edital da 3ª Etapa do PAS (Grupo XV / Triênio 2014-2016), considerando-se as subáreas do Enem, em função do curso escolhido. A pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais;

**7.1.2. Pontuação da 2ª Etapa:** somatório dos rendimentos (porcentagem) obtidos pelos candidatos nas questões de múltipla escolha com o rendimento (porcentagem) obtido na Redação, aplicando-se os pesos em cada disciplina e na Redação, mantidas as proporcionalidades entre os pesos, conforme será estabelecido no Edital da 3ª Etapa do PAS (Grupo XV / Triênio 2014-2016), considerando-se as subáreas do Enem, em função do curso escolhido. A pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais;

**7.1.3. Pontuação da 3ª Etapa (Enem):** conversão das notas do Enem do candidato para a escala do PAS, considerando-se os pesos definidos para as quatro áreas do Enem e para a Redação, em função do

curso escolhido. Essa pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais.

**7.2. Será eliminado do PAS (Grupo XV / Triênio 2014-2016) o candidato que:**

- a) deixar de renovar sua inscrição em qualquer uma das etapas do Processo;
- b) faltar a qualquer uma das provas da etapa na qual estiver inscrito;
- c) obter resultado 0 (zero) na soma dos pontos das duas primeiras etapas, em uma mesma disciplina;
- d) obter resultado 0 (zero) na soma das notas das duas primeiras etapas, na Redação;
- e) faltar a qualquer uma das provas do Enem;
- f) for eliminado em qualquer uma das provas objetivas do Enem;
- g) tiver sua Redação do Enem “desconsiderada” ou considerada “em branco” pelo Inep;
- h) obter menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;
- i) obter menos de 20% na Pontuação Geral do PAS;
- j) descumprir as normas deste Edital.

**7.3.** Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com os cálculos descritos no subitem 7.1 deste Edital, até o limite das vagas oferecidas ao final de cada triênio, por curso e grupo de vagas, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada. Os candidatos classificados além do limite das vagas, por curso e grupo de vagas, constarão na “lista de espera” e poderão ser convocados para matrícula, em ordem decrescente do total de pontos, no caso de desistência de candidatos classificados em primeira chamada.

**7.4.** O candidato classificado no PAS que não apresentar, no ato da matrícula, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou deixar de efetuar a matrícula terá a sua aprovação anulada, para todos os efeitos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 7.2 deste Edital.

**8.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página da DIPS/UFLA e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**8.3.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo ou de provas, antes ou após sua realização, a DIPS/UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**8.4.** Será excluído do Grupo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na realização das provas, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**8.5.** O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo aluno, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

**8.6.** A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das pontuações obtidas por ele e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, bem como da utilização do texto da sua Redação para estudos e pesquisas, salvaguardada a sua identificação.

**8.7.** Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedade da DIPS/UFLA, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do resultado da 3ª Etapa desse Grupo.**

**8.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela DIPS/UFLA e pela PRG/UFLA.

**8.9.** O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial da União.

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA  
DIRETORA DA DIPS/UFLA

SORAYA ALVARENGA BOTELHO  
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIPS

EDITAL Nº 191 – DIPS/UFLA, de 7 de agosto de 2014

## ANEXO

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (item 2.10 do Edital)

**1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESTAR CURSANDO OU TER CURSADO O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA OU COMO BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA:**

**1.1. Estudantes que estejam cursando ou tenham cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública:**

**1.1.1. Estudantes que ainda não concluíram o ensino médio:** Atestado emitido pela(s) escola(s) da(s) série(s) já cursada(s) e em curso no ensino médio, contendo nome completo da Instituição, número de inscrição no CNPJ/MF, carimbo e assinatura do funcionário responsável pela emissão do documento.

**1.1.2. Estudantes que já concluíram o ensino médio:** Histórico escolar completo do ensino médio.

**1.2. Estudantes que estejam cursando ou tenham cursado o ensino médio em escola da rede privada com bolsa:**

**1.2.1.** Declaração de concessão de **bolsa integral** da escola da rede privada onde tenha cursado total ou parcialmente ou esteja cursando o ensino médio, constando as séries em que foram concedidas as bolsas, contendo nome completo da Instituição, número de inscrição no CNPJ/MF, carimbo e assinatura do funcionário responsável pela emissão do documento.

**2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA:**

**2.1.** questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado no endereço eletrônico **[www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br)**;

**2.2.** cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;

**2.3.** cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;

**2.4.** cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;

**2.5.** no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;

**2.6.** cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2014, ano-base 2013 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos que não foram obrigados a apresentar essa declaração de ajuste anual e deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que poderá ser obtido no endereço eletrônico **<http://www.receita.fazenda.gov.br>** + serviços em destaque + consulta restituição e situação da declaração IRPF.

**2.7.** comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais;

**2.8.** cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;



- 2.9.** cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 2.10.** cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente candidatos ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público.
- 2.11.** cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam candidatos.
- 2.12.** O candidato que for inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007 e for, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá fornecer, no ato do preenchimento do requerimento da solicitação de isenção, o seu **Número de Identificação Social – NIS**.
- 2.12.1.** A DIPS/UFLA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.12.1.1.** Se o **NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, a DIPS/UFLA, excepcionalmente, utilizará essa informação para comprovar a renda familiar bruta mensal *per capita* do candidato.
- 2.12.1.2.** Se o **NIS for invalidado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, a DIPS/UFLA fará a avaliação socioeconômica para comprovar a renda familiar bruta mensal *per capita* do candidato, mediante a verificação dos documentos solicitados nos subitens 2.1 a 2.11 deste anexo.

### **3. PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

- 3.1.** Para efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 3.1.1.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da instituição de ensino;
- 3.1.2.** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto no subitem 3.1.1;
- 3.1.3.** Divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no subitem 3.1.2, pelo número de pessoas da família do candidato;
- 3.1.4.** Divide-se o valor apurado no subitem 3.1.3 pelo valor do salário-mínimo vigente.
- 3.1.5.** Para fins de comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, deverá ser observado o valor do salário-mínimo de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Portanto, estará apto a se candidatar às vagas reservadas para o critério de renda aqueles candidatos cuja renda familiar bruta mensal *per capita* seja igual ou inferior a R\$ 1086,00 (um mil e oitenta e seis reais).
- 3.2.** No cálculo referido no subitem 3.1.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.3.** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.1.1 os valores recebidos a título de:
- 3.3.1.** Auxílios para alimentação e transporte;
- 3.3.2.** Diárias e reembolsos de despesas;
- 3.3.3.** Adiantamentos e antecipações (férias e gratificação natalina);
- 3.3.4.** Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 3.3.5.** Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 3.3.6.** Indenizações por danos materiais por força de decisão judicial.

- 3.4.** Estão igualmente excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.1.1 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- 3.4.1** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - 3.4.2.** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - 3.4.3.** Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - 3.4.3.** Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - 3.4.4.** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - 3.4.5.** Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal e/ou Municípios.